



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 087/2020.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo Sr. **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, em decorrência do falecimento de sua companheira, a ex-servidora **ZENERICI MIGUEL DA SILVA**, Matrícula 2966, Telefonista – GAG-VI, Classe 10, falecida em 11 de Outubro de 2020, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais de Igarassu, sob a Matrícula 077669.01.55.2020.4.00071.205.0013476 36.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao Sr. **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 268.967.614-15, companheiro da ex-servidora, Sra. **ZENERICI MIGUEL DA SILVA**, Matrícula 2966, Telefonista – GAG-VI, Classe 10, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c Art. 8º, Inciso II, e Artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso I e 51, Inciso I e 58, Inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Outubro de 2020, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 20 de Novembro de 2020.

**Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência**

**Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo**



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE